

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1163 0
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 18
Código do Município:
Nome do Município:
Código do Estabelecimento:
Nome do Estabelecimento:
Nome do Curso:



Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULA NAYE DA CRUZ	136846477PR	1163	06900009D003	3	20/03/2020	2018

Curitiba 09 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : SIDNEI BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 – 19/12/2019

Nome do(a) Diretor(a) : ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 – 09/10/2017

30740/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211-212 09/04/2020
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 980
Nome do Município: Ibaiti
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELLY FRANCA DA SILVA	97634343PR	211	09800098C001	2	08/04/2020	2019
2019	86671484PR	212	09800098C001	2	08/04/2020	2019

Ibaiti 09 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : TATYANE DIAS MARRAFON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 – 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a) : VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 – 04/03/2016

30743/2020

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 09 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO n.º 10/2020

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995, na Lei Estadual n.º 19.848/2019, assim como o contido no protocolo n.º 16.523.024-8

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Convênios e Transferências Voluntárias a servidora Maíra de Campos, RG n.º 7.070.782-9 SESP/PR.

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento de todos os convênios e transferências voluntários de interesse da Paraná Esporte em andamento perante o Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv).

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente

Decreto Estadual n.º 2467/2019

30726/2020

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância ao Anexo V, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.790, de 20 dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.319, de